



**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS**

**A IMPLANTAÇÃO, NO BATALHÃO OPERACIONAL DA ROTAM/PMDF, DE
KITS BÁSICOS DE REMENDO DE PNEUS NAS VIATURAS**

Autora: CAD PM Vanessa Leal Fernandes- Especialista

Orientador de conteúdo: MAJ QOPM Leandro Rodrigues Doroteu– Mestre

Orientador metodológico: MAJ QOPM Marcio Julio da Silva Mattos- Doutor

Brasília/DF
2021



VANESSA LEAL FERNANDES

A IMPLANTAÇÃO, NO BATALHÃO OPERACIONAL DA ROTAM/PMDF, DE KITS BÁSICOS DE REMENDO DE PNEUS NAS VIATURAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais.

Orientador de conteúdo: Me. Leandro Rodrigues Doroteu(Major QOPM/PMDF)

Orientador metodológico: Dr. Márcio Júlio da Silva Mattos (Major QOPM/PMDF)

Brasília/DF
2021

VANESSA LEAL FERNANDES

**A IMPLANTAÇÃO, NO BATALHÃO OPERACIONAL DA ROTAM/PMDF, DE
KITS BÁSICOS DE REMENDO DE PNEUS NAS VIATURAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais.

BANCA EXAMINADORA

Professor Orientador de conteúdo: Me.Leandro Rodrigues Doroteu (Major QOPM/ PMDF)

Professor Orientador metodológico: Dr.Márcio Júlio da Silva Mattos (Major QOPM/PMDF)

Avaliador: Rodrigo Castro Carramaschi (CAP QOPM/PMDF)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho de conclusão de curso à Deus pelo dom da vida, a minha mãe Frennessey pelo incondicional apoio e às minhas filhas: Isadora e Giovana e ao meu amor Aldo Júnior que foram fontes de inspiração e encorajamento para que eu pudesse concluir o Curso de Formação de Oficiais e em especial este trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente ao incentivador do tema do meu trabalho o Cel QOPM André de Sousa Costa por todo o apoio dispensado e ao meu orientador de conteúdo o Major QOPM Leandro Rodrigues Doroteu que sempre me incentivou e se mostrou solícito e humilde em repassar os seus valiosos conhecimentos acadêmicos e o mais importante confiou na minha pesquisa.

A IMPLANTAÇÃO, NO BATALHÃO OPERACIONAL DA ROTAM/PMDF, DE KITS BÁSICOS DE REMENDO DE PNEUS NAS VIATURAS

VANESSA LEAL FERNANDES

RESUMO

Este estudo descreve sobre a implantação de kits de remendo de pneu no Batalhão Operacional da ROTAM/PMDF. O referido trabalho se justifica porque devido ao serviço ostensivo é necessário um deslocamento em locais que requerem uma maior ostensividade. Devido a isso, há uma maior probabilidade de acontecer um incidente que necessite de um pequeno reparo, como o pneu furado que inviabiliza o serviço operacional prejudicando a atividade fim da Polícia Militar do Distrito Federal. Este intento será realizado mediante um estudo de campo e revisão bibliográfica, visto ser necessário a interpretação dos dados levantados nas entrevistas. A pesquisa bibliográfica embasa o estudo através de meios eletrônicos de redes, livros, artigos e todos os recursos que forem necessários com o fim de almejar o seu objetivo. Diante disso a presente pesquisa será realizada através de pesquisa de campo, por meio de entrevistas no Batalhão Operacional da ROTAM/PMDF e por fontes bibliográficas.

Palavras-Chave: Atividade fim; Batalhão Operacional da ROTAM/ PMDF; Remendo de pneu.

INTRODUÇÃO

A função da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) é garantir a sensação de segurança da sociedade, promovendo a paz, a ordem pública e a incolumidade das pessoas. A atividade fim da polícia militar é exercida através da polícia ostensiva, de atitude de vigilância, no qual faz com que haja uma menor incidência do cometimento de crimes e contravenções penais. Os meios de locomoção utilizados para exercer sua função de segurança da sociedade são: a pé, embarcado, motorizado, de bicicleta, aéreo e o montado (FRAGA, 2006).

O meio utilizado de locomoção da atividade policial ostensiva operacional da ROTAM/ PMDF é o motorizado. E quando há necessidade de conserto, as viaturas são encaminhadas ao Centro de Manutenção da PMDF-CMAN, sendo o local responsável pelo conserto e/ou reparo das viaturas utilizadas tanto para a atividade fim quanto para a administrativa.

No entanto, quando as viaturas são levadas ao conserto, mesmo que seja por um simples reparo como a de um pneu furado, demoram-se dias, às vezes meses para que essa viatura retorne às ruas, tendo assim prejuízo a sociedade com a ausência de rondas da ROTAM nos locais da cidade de Brasília e entorno, onde haja maior necessidade. Nesse sentido surge a seguinte indagação, como é feito o reparo de pneus furados nas viaturas da ROTAM/PMDF?

Tal abordagem se impõe em analisar a hipótese de que haja no Batalhão Operacional da ROTAM, kits básicos para um remendo de pneu nas viaturas. Colocará com esta feita uma maneira mais rápida e eficiente para que as viaturas da ROTAM estejam em condições de realizar as rondas, exercendo a atividade fim da Polícia Militar do Distrito Federal.

Caso a proposta de trabalho seja acatada a PMDF necessitará ofertar cursos para que os policiais tenham preparo de como fazer um remendo nos pneus. Isso seria de fundamental importância na inclusão deste conhecimento no Curso de Formação de Praças da PMDF, pois após formados e com os kits nos Batalhões, não necessitaria de demandar a viatura ao CMAN para este simples reparo. É importante salientar que os estudos em torno deste trabalho irão resultar em melhorias para a Corporação e conseqüentemente para a sociedade. Frisa-se que este assunto será apenas o início de uma reflexão perante a necessidade de ter kit de remendo

de pneu no Batalhão Operacional da ROTAM, haja vista que devido ao elevado transcurso durante o serviço faz com que estes tenham uma maior probabilidade do pneu furar.

O principal objetivo desse artigo é investigar se há uma assistência mecânica para reparos de menor complexidade nas viaturas do Batalhão Operacional da ROTAM/PMDF, segundo os policiais que nela atuam, bem como analisar a possibilidade de incluir, neste Batalhão, kits básicos de remendo de pneu.

1. HISTÓRICO DA ROTAM

A Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (ROTAM), foi criada em 1981, no estado de Goiás. “A Rondas Ostensivas Táticas, conhecida como ROTAM são unidades operacionais de elite das polícias militares, que atuam em vários estados brasileiros, principalmente no estado de Goiás” (PMP-GO, 2020). A Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), implementou divisões de tropas de apoio no ano de 2004, originadas de tropas ordinárias do Comando de Policiamento Regional Metropolitano (CPRM) e do Comando de Policiamento Regional Oeste (CPRO).

No final daquele ano e no começo de 2005 foram ministrados cursos de rádio patrulhamento para o efetivo que já se encontrava nos quadros e com aqueles policiais que seriam transferidos com o intuito de realizar essa forma de policiamento na Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) (DEC, 2020).

A ROTAM/PMDF foi estruturada no ano de 2006 no Comando Regional Leste, na sede do 13 BPM, em Sobradinho. Logo depois, houve o primeiro curso Operacional da ROTAM com todo o efetivo da ROTAM de Sobradinho entre outros agregados. Através do Decreto Distrital nº 38.068/2017 em que definiu a existência de um Batalhão de ROTAM/PMDF, o qual é subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME) (DEC, 2020).

Essa modalidade de patrulhamento especializado, tático operacional, em que se caracteriza por métodos e treinamentos de forma peculiar cuja finalidade é apoiar o policiamento ostensivo, bem como no enfrentamento às ocorrências de grande vulto, ao crime organizado e ao acompanhamento do serviço velado realizado pela Inteligência da PMDF (DEC, 2020).

2. AS FUNÇÕES E AS MODALIDADES DE PATRULHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A SUA LEGISLAÇÃO

No presente trabalho, existem definições de alguns conceitos que precisam ser compreendidos para que o projeto se concretize. Primeiramente a definição do que vem a ser polícia, extraída do artigo de Meira e Souza (1996), que diz: “A polícia é o setor da administração pública oficialmente responsável pelo exercício do controle social e pela garantia da segurança pública.”

O segundo ponto é referente à qualidade dos serviços públicos, conforme Maranhão e Ottoni (2019), está qualidade do serviço público no geral afeta a sensação de segurança, que está inserida na presença, na confiança e na satisfação da atuação da polícia. Ela pode ser avaliada em diversos aspectos incluindo na presença e na qualidade do policiamento. Os autores supracitados concluem que “as iniciativas que conseguiram maior sucesso na redução do medo foram aquelas que aumentaram a presença física dos policiais.” Já no que concerne ao conceito da palavra patrulhamento, este pode ser descrito como: “ronda ou reconhecimento da posição do inimigo, é a atividade fim da Polícia Militar, pois com este feito atua na prevenção de possíveis cometimentos de delitos” (DICIO, 2010).

O patrulhamento geralmente é feito através de veículos automotores, conhecido na Instituição PMDF como viaturas, que consiste em policiamento motorizado, e que dentre as outras modalidades de patrulhamento é a mais usual, por possuir uma maior mobilidade no serviço alcançando assim uma efetividade no serviço operacional da ROTAM.

As modalidades de policiamento, segundo o manual básico de polícia são: patrulhamento, escolta, permanência e diligência (PM-RO, 2020). Patrulhamento é a atividade móvel de observação, fiscalização, reconhecimento e proteção. Permanência é a atividade estática de observação e vigilância, muito utilizada no serviço policial ostensivo.

Diligência é a atividade que compreende busca de pessoas, animais e coisas, já esta modalidade atua na atividade policial. Escolta é a atividade destinada a custódia de pessoas, coisas, animais. As formas de locomoção podem ser à pé, motorizada, montado, aéreo, em embarcações e em bicicletas (PM-RO, 2020). Será analisado em seguida as modalidades de licitação e contratação públicas e sua importância no contexto de aquisição de kits de remendo de pneu na Corporação.

3. AS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DE MATERIAIS PARA A CORPORAÇÃO

Na definição do tema por Mazza (2012), a licitação é um procedimento obrigatório antes da celebração de um contrato pelo Estado. Segundo ele, a razão para essa exigência é o fato de que as autoridades públicas não são tão livres para escolher os fornecedores quanto as empresas privadas. As obrigações de igualdade, impessoalidade, moralidade e indisponibilidade de interesse público, na atuação da administração, requerem a implementação de um processo público para selecionar a melhor proposta, de forma justa na celebração do contrato.

Carvalho Filho (2015) define processo licitatório como um processo, onde as entidades geridas pela administração pública selecionam as melhores propostas, dos diversos *stakeholders*, com o duplo propósito de celebração de contrato e obtenção do trabalho que melhor atenda a necessidade proposta.

Di Pietro (2002), que descreve a licitação como uma seleção de procedimentos administrativos, aberta a todos os interessados, nas condições estabelecidas na solicitação de propostas, para o exercício de suas funções de gestão, aquelas que lhes são mais convenientes. Nessa definição, a "sugestão mais conveniente" se destaca e não pode ser confundida com a mais barata.

Cada licitação precisa ser executada dentro de uma modalidade, com base parâmetros definidos em lei. Há seis modalidades licitatórias: concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão e pregão, de acordo com o art. 22 da lei nº 8.666/93 e no art. 1º da lei nº 10.520/2002. Alguns autores defendem a modalidade "consulta", todavia, como destaca Marinela (2015) "não se trata de modalidade prevista na lei de Licitações, tendo aplicação somente para as agências reguladoras, com procedimento por elas definido".

O mesmo artigo, em seu parágrafo 8º, registra ser vedada a criação de outras modalidades licitatórias. Apesar disso, o legislador, através de outra lei, pode criar novas modalidades licitatórias, como houve no processo que deu origem ao *pregão*, ou seja, a criação do Estatuto de Licitações e Contratos não encerra a possibilidade da União legislar sobre o assunto caso haja necessidade.

3.1. Legislação relativa à compra de bens e serviços

O modelo burocrático influenciou a legislação sobre compras governamentais e a própria Constituição Federal, que foi elaborada e promulgada no auge da burocracia na década de 1980. O modelo gerencial teve início com reformas administrativas na década de 1990 e influenciou o aprimoramento do modelo anterior (burocrático) de algumas disfunções que causavam ineficiências e atrasos (SECCHI, 2009).

O advento da Lei do Pregão trouxe inovação significativa ao cenário administrativo: o pregão eletrônico; e em 2000, o Sistema de registro de Preços (SRP) já previsto na lei de licitações (Lei nº 8.666/93).

No setor público brasileiro, as compras de bens e serviços são, em princípio, realizadas por meio do processo licitatório descrito no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e, basicamente, defende que, exceto quando exigido por lei, a construção, o serviço, a compra e a alienação são contratados por meio de licitação pública, que garante condições equivalentes a todos os concorrentes, e os termos estabelecem obrigações de pagamento. Nos termos da lei, permite-se apenas os requisitos de qualificação técnica e econômica essenciais para garantir o cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/93 regulamenta o processo licitatório de serviços públicos, estabelece normas e condições que atendam ao disposto na Constituição supracitada e garante condições equivalentes a quem tiver interesse em participar de licitações.

Segundo Nohara (2006), licitação é um procedimento administrativo que seleciona a proposta mais favorável dentre as propostas oferecidas para a celebração de um contrato. As modalidades de licitação oferecidas na citada lei são: concorrência; tomada de preços; convite; concurso e leilão e abordá-las em separado gerará desvio do propósito da pesquisa atual.

Já a Lei 10.520/02, outra forma normativa de edição de novos processos licitatórios, inova a forma como as ferramentas de tecnologia da informação são usadas para lidar com as sessões de negociação.

O Decreto nº 7.892/2013 regula o art. 15 da Lei nº 8.666/93 e regulariza um Sistema de Registro de Preço, no âmbito da União. Este sistema é uma forma mais flexível de contratar compras futuras de bens e serviços, em outras palavras, promover licitações públicas, reduzir o custo do processo licitatório, estender um processo licitatório único que atenda às necessidades de cada setor em um universo de órgãos e permitir que a gestão pública planeje as compras governamentais de longo prazo. Permite que os gestores otimizem

os gastos públicos, bem como o controle e acompanhamento dos preços ofertados e contratados pelo governo por um período determinado de tempo.

3.2. Inovação no processo licitatório

Desde a década de 1930, a administração brasileira presenciou dois modelos de gestão, burocracia e gerencialismo. A burocracia não desapareceu, mas está se adaptando ao longo do tempo, pois o sistema gerencial não eliminou totalmente o modelo anterior. As mudanças administrativas são explicadas pelas circunstâncias em que vivia o setor público brasileiro. A sociedade queixou-se de ineficiências, atrasos, serviços inadequados e qualidade do serviço prestado aos cidadãos (SECCHI, 2009).

Para criar uma forma de evitar o desvio de bens públicos como no modelo patrimonialista, a legislação constitucional cria alguma forma de controle sobre a compra de bens e serviços (SECCHI, 2009).

Contudo, o que pretendia eliminar o mal que existia no patrimonialista tornou-se um fator estrito para gestores ou servidores públicos. A administração gerencial é uma resposta aos rigores do controle de um processo da gestão burocrática, para priorizar o controle de resultados.

Na década de 1960, na administração militar, o Decreto nº 200/1967 foi a primeira tentativa de incorporar princípios do gerencialismo. As disposições legais mencionadas regulam a organização do governo federal e estabelecem diretrizes para a reforma administrativa. O decreto acima foi uma inovação no modelo burocrático (SECCHI, 2009).

Entretanto, somente em 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso, começaram as reformas administrativas inspiradas na proposta gerencia, já em um ambiente democrático, propondo a substituição do paradigma burocrático por um paradigma gerencial, o *management* em ação na esfera pública (COSTA, 2012).

Tal reforma da aparelhagem pública visava a transformação administrativa do Brasil da burocracia para a gestão. Alguns autores caracterizam de forma abrangente a administração pública para resultados orientados ao cidadão e espera-se que políticos e funcionários públicos mereçam um grau limitado de confiança. Como estratégia, há a descentralização para promover a criatividade e a inovação e usam-se contratos de gestão como meio de controlar os gestores públicos (COSTA, 2012).

Com o vigor, em 1993, da lei de licitações, Lei nº 8.666/93, regulamenta-se o processo licitatório, determinado no art. 37, item XXI. Esta regra foi criada com base nos

princípios da Constituição Federal, descritos no artigo como “Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Moralidade”. A lei nasceu em uma norma estrita, no modelo burocrático. Esse padrão possui a legalidade e a impessoalidade, características do paradigma burocrático.

Em 2002, a lei do pregão, Lei nº 10.520/02 foi criada. Isso criou um novo tipo de licitação, impulsionando o processo de compras governamentais com foco em produtos e serviços comuns. Diversas inovações foram implementadas, como o encurtamento do processo licitatório, a ampliação da competitividade, a inversão das fases de licitação, a possibilidade de negociação direta de preços entre o fornecedor e o pregoeiro e a possibilidade de o pregão ser processado por meio eletrônico, atendendo ao princípio da competitividade em licitações públicas.

3.3. Mais eficiência na compra

A nova Lei nº 10.520/2002 introduz o uso da tecnologia da informação, segundo Fernandes (Oliveira, 2009), as novas tecnologias de informação e comunicação têm um grande impacto nas relações comerciais. A internet tem permitido que instituições públicas e privadas obtenham bens e serviços de forma mais ágil, transparente, eficiente e com alguns benefícios, como economia de custos, maior concorrência e acesso; custos de gerenciamento reduzidos e transparência de transações aprimorada.

Os leilões eletrônicos trazem maior amplitude à gestão para quem deseja concorrer. Isso intensifica a competição e reduz o custo de sua aplicação. Algumas das propriedades citadas por Souza (2011) mostram diferenciais de que essa ferramenta pode se beneficiar, dos princípios de eficiência estabelecidos na Constituição, tais como:

Os participantes são cadastrados previamente à sessão, pois os licitantes devem se cadastrar no órgão responsável pelos sistemas utilizados na internet; o evento ocorre de forma eletrônica e seu sistema operacional foi previamente selecionado pela entidade licitante e detalhado no instrumento da convocação; todas as ações da sessão também são processadas eletronicamente: declaração de conformidade com os requisitos de elegibilidade, envio de propostas pelo sistema, classificação para lance, classificação dos primeiros licitantes, estágio de manifestação de recursos, adjudicação de objetos e homologação (SOUZA, 2011).

O uso de tecnologia da informação (TI) é um elo entre eficiência e agilidade na forma como o setor público adquire bens e serviços. A tecnologia da informação desempenha

um papel fundamental na condução desse processo. Outro fator de suma importância a ser destacado são as contratações e licitações de materiais para a Polícia Militar do Distrito Federal.

Licitação e Contratação Pública enseja a idéia de igualdade de oportunidades, com o fim de selecionar a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração Pública. São cinco as modalidades de Licitação Pública, de acordo com o art. 22, §8º da Lei 8.666/93: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão (BRASIL, 1993). E conforme a Lei 10.520/2002 acrescentou o Pregão como uma modalidade de licitação (BRASIL, 2002).

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (2019) pontuam que as três modalidades enumeradas na Lei nº 8.666/93: “Concorrência, Tomada de Preços e Convite, são *hierarquizadas* com base na complexidade de seus procedimentos e no vulto dos contratos a serem celebrados, especialmente quanto aos valores envolvidos.”

A modalidade de licitação mais utilizada, por ser possível para a contratação em qualquer valor, e também pelo fato de gerar uma maior competitividade é a Concorrência. De outro lado, a que gera uma menor competitividade e é destinada as contratações de menor monta é a Tomada de Preços. Por fim, a mais simples das modalidades, é o Convite em que a publicidade é limitada e só é possível em contratos de pequeno valor.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 3º, sintetiza e esclarece a finalidade da licitação.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 1993).

Os valores dos contratos determinam qual modalidade poderá ser acordada. O art.23 da Lei 8.666/93, assim determina:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - Para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

- a) Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)
- b) Tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)
- c) Concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência) (BRASIL, 1993).

Importante destacar a modalidade Pregão, regulada pela Lei 10.520/2002, a qual destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, para qualquer valor estimado de contrato. Conforme explica Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo(2019), “o fator que define a possibilidade de utilização da modalidade pregão é a natureza do objeto da contratação-aquisição de bens e serviços comuns-, e não o valor do contrato”.

Os bens e serviços comuns, conforme a Lei 10.520/2002, são obras, objetos sem particularidades técnicas singulares. Este tipo de modalidade requer o critério de menor preço da proposta. O Pregão será realizado por meio de propostas e lances em audiência pública. O pregoeiro ao examinar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá decidir motivadamente a sua aceitabilidade.

Finalizada a etapa competitiva o pregoeiro considera a habilitação do licitante de melhor proposta, com o fim de analisar se atendeu as exigências do edital. No Pregão a fase de habilitação é feita posteriormente a fase de julgamento e classificação. Outro aspecto a ser tratado é o Decreto 5.540/2005, que apresenta o Regulamento Federal do Pregão eletrônico.

Este Decreto, nos seus arts. 2º e 4º descreve:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.”

[...]

Art.4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente. (DECRETO 5.540/2005)

Depreende-se desta forma que a modalidade pregão eletrônico é a regra, salvo nos casos de inviabilidade comprovada pela autoridade competente. Nesse diapasão, a Corporação com o intuito de adquirir kits de remendo de pneu no Batalhão Operacional da ROTAM/DF, deve-se preferir a modalidade de licitação de pregão eletrônico, pela viabilidade e menor burocracia na aquisição desses bens.

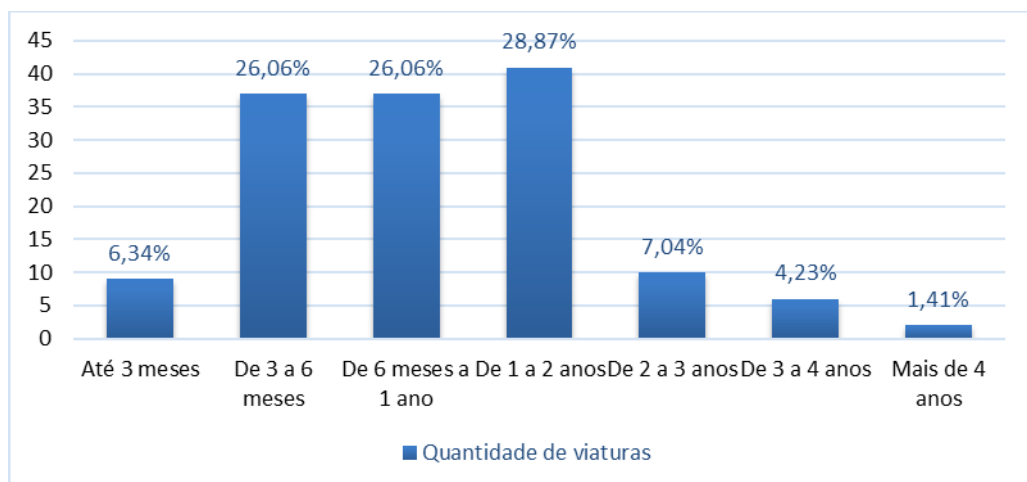
Em seguida será analisado, se em decorrência do conserto dos pneus de viaturas e sua consequente retirada dos locais de patrulhamento, atingiria o serviço fim da Corporação.

4. AUSÊNCIA DE VIATURAS NOS LOCAIS DE PATRULHAMENTO, DEVIDO AO CONSERTO DE PNEUS PREJUDICARIA O SERVIÇO OPERACIONAL OSTENSIVO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Uma auditoria realizada em 2018, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve como objetivo avaliar a gestão da frota de veículos automotores rodoviários da Polícia Militar do Distrito Federal.

Observou-se que cerca de 37,44% dos veículos destinados à operação da PMDF, encontravam-se inoperantes e sem contrato de manutenção vigente. Tal fato levou a um levantamento das viaturas sinistradas nos 5 últimos anos e que foram consertadas após o respectivo inquérito técnico, indicando que o tempo médio no qual um veículo ficar inoperante é de 392 dias (TCDF, 2019), conforme tabela abaixo:

Gráfico 1: Tempo de indisponibilidade das viaturas sinistradas analisadas.



Fonte: Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF, 2019).

Além disso, foi verificado que muitos dos veículos, que foram retirados de operação, apresentavam avarias insignificantes ou pequenas omissões na manutenção, que não prejudicavam a sua utilização, como: lataria com pequenos amassados ou arranhados, pneus carecas, vidros com pequenos trincados, etc.

Em decorrência disso, as viaturas ficam sujeitas a intempéries e, por consequência, a depreciação contínua. Uma outra amostra, dessa vez retirada de um dos pátios de leilão da PMDF, registrou que 31,43% das viaturas selecionadas estavam aguardando descargade 3 a 11 anos (TCDF, 2019).

No entanto, a auditoria encontrou problemas em identificar, na PMDF, um controle confiável e sistematizado do histórico de custos de manutenção e reparos realizados em cada veículo, para se entender melhor os motivos que levam à morosidade, como, por exemplo, situações antieconômicas ou custos acumulados de cada viatura, critérios básicos para um veículo ser entregue para a descarga (TCDF, 2019).

De maneira geral, os riscos aos policiais militares que percorrem as ruas do Distrito Federal, devido a problemas mecânicos em viaturas é claro. Segundo Campestrini, responsável pela área de Pesquisa e Desenvolvimento do ONSV (Observatório Nacional de Segurança Viária):

Quando se deixa de realizar a manutenção de forma adequada, está se colocando a própria vida e a dos demais usuários da via em risco. Manutenção de freios, pneus, itens de segurança, palheta do limpador de para-brisa, são itens que, num momento de dificuldade, se não estão em dia, pode causar problemas e levar a um acidente (CNT, 2016).

Pesquisas anteriores mostram que, embora a situação atual das viaturas da PM-DF, na auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, esteja longe da ideal, está fora pior no passado: em 2015, 43,45% da frota da PM-DF estava parada, aguardando manutenção, fazendo parte de inquéritos ou sendo aposentadas (LUIZ, 2015).

Outro problema recorrente é o valor para a manutenção das frotas, que vez ou outra é considerado acima do valor praticado pelo mercado, o que leva o Tribunal de Contas a suspender editais, sempre que é observado alguma possível irregularidade, o que faz com que a manutenção das viaturas torne-se ainda mais morosa (VELEDA, 2012), o que é duplamente agravado pelo fato de que nem sempre as oficinas mecânicas contratadas para o serviço de manutenção têm sua documentação regularizada (LUIZ, 2015).

Há ainda extensa burocracia, quando da ocorrência de sinistro ou manutenção em alguma viatura. Inicialmente, é instaurado um Inquérito Técnico (IT), a cargo de um oficial encarregado, para investigar suas causas e apontar os responsáveis, se houver, pelos danos incorridos com vistas ao ressarcimento ao Erário, conforme disciplinado pela Portaria PMDF nº 603/200862:

Art. 10 - Ao final dos trabalhos do inquérito técnico, ofertados a ampla defesa e o contraditório da pessoa indicada como responsável pelos danos, o encarregado elaborará relatório circunstanciado, no qual constarão as conclusões resultantes da avaliação das provas, das alegações dos envolvidos e da legislação pertinente, a fim de orientar a decisão da autoridade instauradora em sua solução, indicando:

I - se houve ou não a reparação do bem público danificado;

II - a fundamentação, baseada na legislação pertinente (dentre outros o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Civil Brasileiro), da conduta motivadora do evento causador dos danos, bem como da obrigação de indenizar;

III - a quem se deve atribuir a responsabilidade pelos danos;

IV - a proposição de absorção dos prejuízos pelo erário, fundamentada na legislação vigente, se for o caso;

V - se houve infração disciplinar ou indício de crime.

É facultado aos envolvidos e interessados a recuperação do bem tão logo o IT seja instaurado, conforme disposto no art. 33 da Portaria PMDF nº 603/2008, transcrito a seguir:

Art. 33. A recuperação do bem patrimonial poderá ser realizada por qualquer pessoa interessada, envolvida no evento danoso, ou não, tão logo seja efetivada a instauração do inquérito técnico e tomadas as providências necessárias, desde que não implique ônus para o erário(PORTAL PMDF, 2019).

Por sua vez, a TCE pode concluir pela responsabilização dos envolvidos ou a absorção dos prejuízos pelo erário.São fatos que deveriam levar à reflexão sobre um viés que possa facilitar o cuidado com as viaturas, como o proposto no objetivo do presente trabalho.

5. METODOLOGIA

O presente trabalho será realizado por intermédio de pesquisas realizadas na Internet, como websites, blogs, revistas eletrônicas, publicações digitais e por entrevistas com os policiais que integram o Batalhão especializado da ROTAM/PMDF.

Conforme Gil(1999), a proposta de trabalhar com hipóteses pesquisáveis tem a finalidade de desenvolver e transformar conceitos. Se baseia em ampliar informações sobre essa temática e se justifica com base em proporcionar a continuidade do serviço operacional da ROTAM, reduzindo as baixas das viaturas em decorrência de pequenos reparos, como o pneu furado. O objeto do presente estudo tem a característica de campo e bibliográfica, visto ser necessário a interpretação dos dados levantados nas entrevistas.

Para Vegara(1998) a pesquisa bibliográfica embasa o estudo por meio de meios eletrônicos de redes, livros, artigos e todos os recursos que forem necessários com o fim de almejar o seu objetivo e também do levantamento de informações, através da pesquisa de campo, no qual confere um contato direto do pesquisador ao fato gerador do estudo. Será dessa forma realizada a pesquisa bibliográfica bem como a de campo, através de entrevistas com o fim de atingir a finalidade proposta.

6. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A disponibilização de kits básicos de remendo de pneu no Batalhão Operacional da ROTAM é de suma importância tendo em vista que uma baixa de viatura inviabilizaria a ostensividade do rádio patrulhamento que é a atividade fim da PMDF. Os kits preencheriam a dilatação hoje existente na PMDF, que consiste em oferecer o produto, dentro do Batalhão, o qual permitirá que os policiais antes de embarcarem nas viaturas, apanhassem aquele com finalidade preventiva, caso viesse a ocorrer um acidente pneumático.

É claro que uma questão se faz importante na implantação deste serviço: se o pneu a ser remendado é com ou sem câmara, a maior diferença está no interior do pneu. Aqueles considerados “com câmara” possuem uma câmara interna inflável, que precisa ser instalada adequadamente de acordo com cada *especificidade* de pneu. Não possui uma vida útil prolongada e seguram menos a pressão, sendo mais sensíveis à perfuração ou acidentes.

Os pneus “sem câmara” atualmente são os mais comuns, construídos, internamente, com um revestimento adequado à retenção do ar. Este tipo de pneu segura bem a pressão e quando furado, esvazia vagarosamente. Além disso, é mais simples de ser montado, pois não precisa de partes adicionais, já que é o ar que faz com que este se encaixe no aro. Este também são mais leves e esquentam menos. Os kits sugeridos atendem ao reparo deste segundo tipo de pneu.

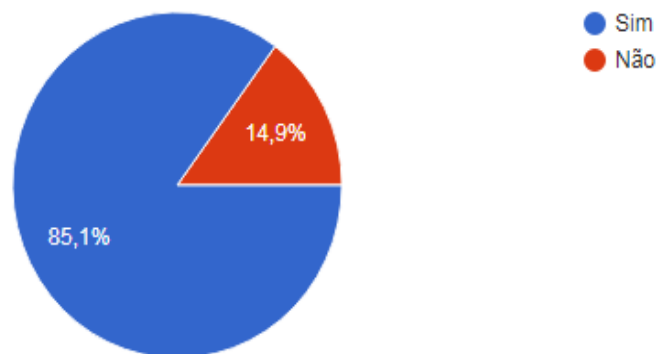
No quesito profissional, com a implantação, os policiais teriam que ser habilitados a fazer esse tipo de serviço. Desta feita para ter eficácia no remendo de pneu, seria conciliada uma instrução de como fazer este serviço de maneira prática e teórica, nos Cursos de Formações de Praças (CFP).

A instrução permitirá um conhecimento aos futuros praças da Corporação. De maneira que as informações passadas na instrução perpassem de modo facilitar e não prejudicar o serviço fim que é o rádio patrulhamento. Ademais, na instrução que seria de 15 horas/aula, poderia ser dividida em horas práticas e teóricas, sendo a prova prática a forma ideal de avaliação do aluno. Desta feita os policiais sairiam habilitados a remendar um pneu, caso viessem a ter um problema pneumático durante patrulhamento. O kit básico, que foi pesquisado via internet, consistiria em 8 peças: 1 escareador, 1 aplicador de reparos, 1 tubo de cola e 5 reparos de 10 cm de comprimento (AMERICANAS, 2020).

7. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para se melhor subsidiar os objetivos do presente trabalho foram ainda utilizados dois questionários: um, gerado pelo Google Forms, que foi enviado no formato de *link* via Whatsapp, com 3 questões objetivas, para 101 policiais militares e outro, encaminhado pela própria pesquisadora especialmente para o comandante da Rotam-DF, com 5 questões subjetivas. Dessa forma, obteve-se, como resultado do primeiro questionário, os gráficos a seguir:

Gráfico 2: Policiais que tiveram problemas pneumáticos, com a viatura, enquanto em serviço.

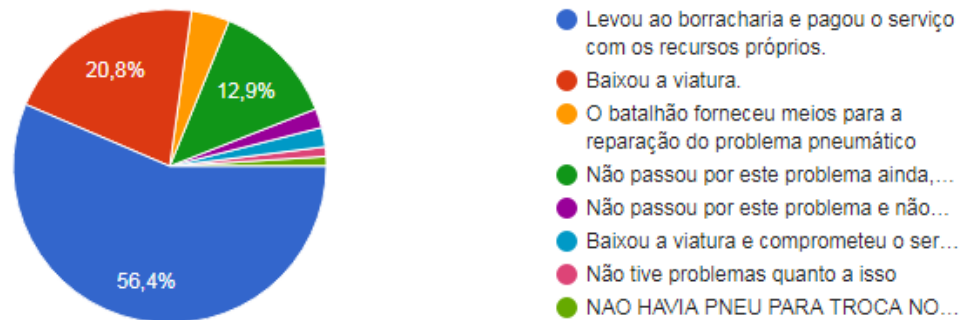


Fonte: a autora, 2020.

O índice descrito no gráfico 2, comprova algo que a equipe da Secretaria de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TDCF, 2019) e Jéssica Antunes (2018), já haviam levantado: a grande quantidade de viaturas que têm problemas relacionados aos pneus e que poderiam ser resolvidos de forma simples.

Ora, uma taxa de 85,1% de policiais que afirmam ter passado pelo mesmo problema, junto à suas viaturas, é um índice que merece especial atenção devido à recorrência com que ocorrem.

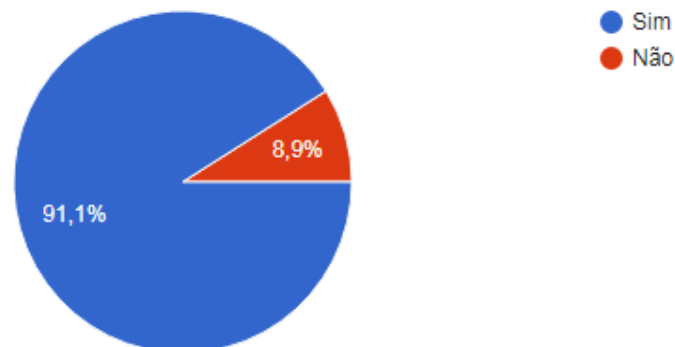
Gráfico 3: Formas pelas quais o reparo do pneu foi realizado



Fonte: a autora, 2020.

Os dados assustam: 56,4% dos entrevistados, resolveram de imediato, os problemas relacionados a pneu da viatura, no entanto precisaram desembolsar do próprio soldo os valores relativos ao reparo ou troca. O restante das respostas foi tão diversificado que indica claramente não haver um procedimento padrão que seja eficaz para a solução de um problema considerado de tão simples solução.

Gráfico 4: Quantos policiais acreditam que um kit de remendo auxiliaria na solução dos problemas com os pneus das viaturas.



Fonte: a autora, 2020.

Os resultados sugerem que 91,1% dos problemas enfrentados pelos policiais, com relação aos pneus das viaturas, são de simples solução, de modo que os próprios agentes poderiam ser capazes de solucioná-los com um simples kit de remendo.

Com relação ao segundo questionário, faz mister reproduzir, no presente espaço as perguntas e respostas conforme foram desenvolvidas pela pesquisadora e respondidas pelo comandante da Rotam-DF:

Questão nº 1: Qual é o efetivo atual do Batalhão, quanto à quantidade de policiais no administrativo e na atividade fim?Resposta: “Hoje a ROTAM tem um efetivo total de 200 policiais militares, sendo 25 desse no expediente”.

Questão nº 2: Quando existem problemas pneumáticos nas viaturas, como estes costumam ser solucionados? Resposta:“As viaturas ASX tem contrato de remendo, porém tem que baixar a viatura e às vezes, está demora a voltar. Para as demais viaturas quatro rodas, foram adquiridos remendos tipo “macarrão”, com verba própria, sendo o remendo feito no próprio batalhão.

Muitas vezes o policial arca, com ônus próprio, o conserto do pneu. E, finalmente, as viaturas duas rodas, os policiais pagam em média R\$ 20,00, quando há uma pane pneumática. Quando a pane acontece durante o serviço, a motocicleta é deixada no batalhão mais próximo e recolhida pela equipe da manutenção para o reparo”.

Questão nº 3: O policial operacional da ROTAM, costuma percorrer grandes percursos durante o patrulhamento no DF e entorno. O senhor possui alguma estimativa de quantos km?Resposta:“A ROTAM não patrulha o entorno do DF. Sim, durante o serviço percorre uma distância considerável em km. Podemos considerar uma média de KM 267 por dia de serviço”.

Questão nº 4: Se a Corporação adquirisse kits básicos de remendo de pneu, tendo o Batalhão da ROTAM como pioneiro, o senhor acredita que resolveria as grandes baixas de viaturas por problemas pequenos que poderiam ser solucionados de imediato?Resposta:“Sim, poderia resolver a maior parte dos problemas de pane pneumática”.

Questão nº 5: O que o senhor propõe como uma solução viável para os problemas pneumáticos nas viaturas? Resposta:“Poderia se firmar algum tipo de contrato para esse fim, contudo, não sei dizer como este se daria em relação ao serviço noturno, pois a maioria das borracharias são de pequeno porte e não funcionam 24 horas”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou investigar tanto a literatura disponível, bem como realizar uma pesquisa de campo para se responder se entender como é realizado o reparo de pneus furados nas viaturas da ROTAM/PMDF. Para isso, passou a uma abordagem ampla do tema. Primeiramente buscou-se entender qual a função da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), sendo esta a garantia da sensação de segurança da sociedade, a promoção da paz, da ordem pública e a incolumidade das pessoas.

Entendeu-se que tal garantia só pode ser dada com a existência de uma polícia ostensiva, numa atitude de vigilância constante, para que haja uma maior reprimenda no cometimento de crimes e contravenções penais. Esse policiamento ostensivo é realizado através de diversos meios de locomoção, no exercício de sua função de segurança social: a pé, embarcado, motorizado, de bicicleta, aéreo e montado.

Com relação ao meio de locomoção utilizado na atividade policial ostensiva operacional da ROTAM/ PMDF, estes se revelou ser o motorizado. E não há como se sustentar tal meio, sem um sistema eficiente de manutenção das viaturas utilizadas. Registrou-se que, quando há necessidade de reparo, as viaturas são encaminhadas ao Centro de Manutenção da PMDF-CMAN, configurando-se este o local apropriado e destinado a esse fim.

No entanto, simples problemas e, em tese, de fácil solução, como um simples reparo de um pneu furado, demora dias, às vezes meses, para ser solucionado e a permitir a viatura retornar às ruas. Isso acarreta diversos prejuízos à sociedade, dentre estes, a ausência de rondas da ROTAM, nos locais onde há necessidade.

A pesquisa documental, revelou que, em uma auditoria realizada em 2018, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, observou-se que cerca de 37,44% dos veículos destinados à operação da PMDF, encontravam-se inoperantes e sem contrato de manutenção vigente e que o tempo médio no qual um veículo ficar inoperante é de 392 dias.

Além disso: muitos dos veículos, que foram retirados de operação, apresentavam avarias insignificantes ou pequenas omissões na manutenção, que não prejudicavam a sua utilização, como: lataria com pequenos amassados ou arranhados, pneus carecas, vidros com pequenos trincados, etc. Em decorrência disso, as viaturas ficam sujeitas a intempéries e, por consequência, a depreciação contínua.

No entanto, observou-se, que um fator de grande importância a ser destacado é a possibilidade de se solucionar tal questão, realizando-se contratações por meio de licitações

de materiais e serviços para a Polícia Militar do Distrito Federal. Para isso foi realizada uma investigação específica, que trouxeram dados positivos para se solucionar tal demanda: são cinco as modalidades de Licitação Pública, de acordo com o art. 22, §8º da Lei 8.666/93: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão e, conforme a Lei 10.520/2002, o Pregão, como uma modalidade de licitação, que poderia contribuir para a melhor manutenção da frota da ROTAM/DF.

Apesar do exposto, o estudo de outras pesquisas disponíveis na literatura, trouxe a existência de empecilhos a que os problemas sejam solucionados. Um destes é a burocracia, quando da ocorrência de sinistro ou manutenção em alguma viatura, pois deve ser instaurado um Inquérito Técnico (IT), a cargo de um oficial encarregado, para investigar suas causas e apontar os responsáveis, se houver, pelos danos incorridos com vistas ao ressarcimento ao Erário, conforme disciplinado pela Portaria PMDF nº 603/200862. Outro, é o medo que os policiais tem de sofrer represálias ao divulgar as necessidades de reparo, o que poderia abrir campo a estudos futuros a respeito da cultura corporativa e burocracias existentes na ROTAM/DF.

Nesse ínterim, o presente trabalho trouxe uma hipótese inicial: a possibilidade de se adquirir, pelos Batalhões Operacionais da ROTAM, kits básicos para o remendo de pneus, como uma forma rápida e eficiente para que as viaturas da ROTAM possam estar em condições de realizar as rondas, exercendo a atividade fim da Polícia Militar do Distrito Federal.

Tal possibilidade, pôde ser confirmada após um trabalho investigativo de campo, por meio de um questionário encaminhado à 101 policiais e outro, encaminhado ao comandante da ROTAM/DF. Os dois questionários trouxeram dados complementares e concordantes, de que um dos grandes problemas enfrentados pela ROTAM/DF, diz respeito à pane pneumática, que poderia ser resolvida pontualmente pelos próprios policiais de maneira imediata, por meio de kits básicos de remendo de pneu, no próprio Batalhão Operacional da ROTAM. No quesito profissional, com a implantação, os policiais seriam habilitados para a realização de tal, de maneira prática e teórica, nos Cursos de Formações de Praças (CFP).

A baixa de uma viatura é tema grave, pois inviabiliza a ostensividade do rádio patrulhamento, que é a atividade fim da PMDF. A busca por soluções práticas, baratas e eficazes consiste em uma emergência social, na medida em que se percebe, no tema exposto, a evasão de recursos públicos pela depreciação do bem público e a perda de eficiência no cumprimento dos objetivos do poder público em suas metas de segurança à sociedade.

THE IMPLEMENTATION, IN THE ROTAM / PMDF OPERATIONAL BATTALION, OF BASIC TIRE PATCH KITS IN VEHICLES

ABSTRACT

This study describes the implementation of tire patch kits in the Operational Battalion of ROTAM / PMDF. This work is justified because, due to the ostensive service, it is necessary to travel to places that require greater ostensibility. Because of this, there is a greater likelihood of an accident that requires a small repair, such as the flat tire that makes the operational service of the Federal Police Military District's activity unfeasible. This intent will be accomplished through a field study and bibliographic review, since it is necessary to interpret the data collected in the interviews. The bibliographic research supports the study through electronic means of networks, books, articles and all the resources that are necessary in order to aim at its objective. Therefore, this research will be carried out through field research, through interviews in the Operational Battalion of ROTAM / PMDF and through bibliographic sources.

Keywords: End activity; Operational Battalion of ROTAM / PMDF; Tire patch.

REFERÊNCIAS

AMERICANAS. **Kit Reparo De Pneu Sem Câmera Furado Carro e Moto 8 peças**. 2020. Disponível em: <https://www.americanas.com.br/produto/39883906/?pfm_carac=aproveite%20e%20veja%20tamb%C3%A9m&pfm_pos=&pfm_type=vit_recommendation&DCSext.recom=RR_item_page.rr1-ClickCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-ClickCP&nm_ranking_rec=4>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em 12 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em: 15 dez. 2020.

_____. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm>. Acesso em: 15 dez. 2020.

CARVALHO FILHO, J. dos S. **Direito Administrativo**. São Paulo: Editora Atlas, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm>. Acesso em: 15 dez. 2020.

CARVALHO, Paulo Henrique Vischi. **Caracterização do envelhecimento termomecânico de compostos de borracha utilizados em pneus visando a aplicação em simulações pelo método dos elementos finitos**. 2006. Dissertação (Mestrado em Mecânica). Universidade de São Paulo, 2006.

CNT. **Falta de manutenção do veículo é infração grave e aumenta riscos à segurança**. CNT, 2016. Disponível em: <<https://cnt.org.br/agencia-cnt/falta-de-manutencao-do-veiculo-e-infracao-grave-e-aumenta-riscos-a-seguranca-cnt>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

COSTA, G. P. da. **Heranças patrimonialistas, (dis)funções burocráticas, práticas gerenciais e os novos arranjos do Estado em rede: entendendo a configuração atual da administração pública brasileira**. 2012. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9976>>. Acesso em 12 nov. 2020.

DEC. **Instruções Normativas do DEC**. 2020. Disponível em: <https://dec.pm.df.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=232&Itemid=334>. Acesso em: 15 dez. 2020.

DICIO. **Patrulhamento**. 2010. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/patrulhamento/>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2002.

FRAGA, Cristina K. **Peculiaridades do trabalho policial militar**. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 6, 2006. Disponível em: <file:///E:/TCCs/LEAL/A%20IMPLANTA%C3%87%C3%83O,%20NO%20BATALH%C3%83O%20OPERACIONAL/REF/1033-Texto%20do%20artigo-3774-2-10-20110818.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

LUIZ, Gabriel. **Falta de manutenção deixa quase metade da frota da PM do DF parada**. G1, 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2015/12/falta-de-manutencao-deixa-quase-metade-da-frota-da-pm-do-df-parada.html>. Acesso em: 02 fev. 2020.

MARANHÃO COSTA, Arthur Trindade; DURANTE, Marcelo Ottoni. **A Polícia e o Medo do Crime no Distrito Federal**. Revista Dados, v. 62, n. 1. Rio de Janeiro:

MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

MEIRA, Paulo Rogério; SOUZA, Lídio de. **O cidadão policial militar e sua visão da relação polícia sociedade**. Revista Psicologia USP, vol. 7, n. 1-2. São Paulo, 1996. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1678-51771996000100007>. Acesso em: 15 dez. 2020.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Segurança Pública e Constituição**. Revista de informação legislativa, v. 28, n. 109, 1991.

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Lilian Martins. **Pregão eletrônico: vantagens e desvantagens na gestão de compras governamentais**. Brasília: UNB, 2009. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/1196#:~:text=Com%20base%20nos%20resultados%20obtidos,e%20o%20cadastro%20e%20habilita%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 12 nov. 2020.

PM-GO. **Saudosismo Policial – A Antiga Barca da ROTAM**. 10 out. 2020. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/noticias/saudosismo-policial-a-antiga-barca-da-rotam>. Acesso em: 15 dez. 2020.

PM-RO. **Manual básico de polícia**. 2020. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:iG8c5bUpDF0J:www.pm.ro.gov.br/images/legislativo/manuais/Manual_B%25C3%A1sico_de_PO.doc+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 15 dez. 2020.

PORTAL PMDF. **Ementário de portarias**. 2019. Disponível em: <http://portal.pm.df.gov.br/site/atjgcg/site/emport.html>. Acesso em: 15 dez. 2020.

SECCHI, Leonardo. **Modelos organizacionais e reformas da administração pública.** *Revista Administração Pública*, v. 43, n. 2, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122009000200004>. Acesso em: 01 fev. 2021.

SOUZA, K. D. B. de. **Pregão: vantagens e desvantagens para a administração pública.** Monografia de Especialização. Curitiba: UTFPR, 2011.

TDCF. **Gestão da frota de veículos automotores rodoviários da Polícia Militar do Distrito Federal.** 2019. Disponível em: <<https://www2.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/Relat%C3%B3rio-Final-e-Decis%C3%A3o-27846-2017.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

VELEDA, Raphael. **DF: PM tem mil viaturas paradas.** BAND, 2012. Disponível em: <<https://noticias.band.uol.com.br/noticias/100000544097/dfpmtmilviaturasparadas.html>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

VERGARA, Sylvia Constat. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** São Paulo: Atlas, 1998.